



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.100 EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA FORMA
de 18 de junho de 1984 QUE INDICA
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua VEREADOR GUMERCINDO FERREIRA LIMA a que fica localizada no bairro do Pirajá, paralela à Avenida Castelo Branco, sentido leste-oeste, nascendo na Rua 1º de Maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 18 de junho de 1984.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL